



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 009/2025

“Dispõe sobre retificação de informações contidas na Lei Municipal Nº 2.696, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

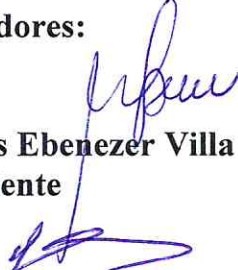
Art.1º - O Art. 2º, da Lei Nº 2.696, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA DO CARMO AZEVEDO – TILIA** a via pública denominada Rua 05, com início na Rua 03 e término na Rua 04, situada no Parque Imperial, nesta cidade de Paraguaçu – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Sala das reuniões, 14 de fevereiro de 2025.

Vereadores:


Matias Ebenezer Villa Fonseca
Presidente


Gilson Donizetti dos Santos
Vice-Presidente



Cleber Vigato


Vitoria Aparecida R. C. da Silva


Joel Martins


Juliano Remidio Alves


Luis Antonio Correia


Mateus Henrique de Paiva


Ruan Bressane Correa



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 009/2025.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa, única e exclusivamente, corrigir erros materiais contidos na Lei nº 2.696 de 22 de janeiro de 2025, sendo tais medidas necessárias e adequadas ao presente caso.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente projeto.

Sala das reuniões, 14 de fevereiro de 2025.

Matias Ebenezzer Villa Fonseca
Presidente